



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, COM
INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** E O
MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO,
COM INTERVENIÊNCIA DA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**.

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, Palácio Thomé de Souza, s/nº, Centro, Salvador - Bahia, CEP 40.020-010, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. **BRUNO SOARES REIS**, portador da RG sob nº 653179049 expedida pela SSP/BA, CPF sob nº 913.228.985-53, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0006-53, com sede na Praça da Inglaterra nº 6, Comércio, Condomínio Edifício Big, Administração de Condomínios, Salvador - Bahia, CEP 40.015-140, neste ato representado por seu titular **THIAGO MARTINS DANTAS** portador do RG sob nº 708730620 expedido pela SSP-BA, CPF sob nº 789.992.275-53, e o **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob nº 13.805.528-0001/80 com sede na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Mata de São João, CEP 48.280-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. **AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO**, portador da RG sob nº 5888652-49, expedido pela SSP/BA, CPF sob nº 611.498.705-59, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Mata de São João, CEP 48.280-000, neste ato representado por seu titular **ALEX DO ESPIRITO SANTO CARVALHO**, RG sob nº 9457672-69, expedido pela SSP/BA, CPF sob nº 007.603.575-10, resolvem firmar o presente instrumento mediante o que consta no Processo - SMED/GEPES nº 199027/2023, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Convênio, cujo objeto é o estabelecimento de mútua cooperação, mediante intercâmbio de experiências e a prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa mediante a disposição/cessão de servidores dos seus respectivos quadros na forma da

1



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

legislação específica, celebrado em 02 de janeiro de 2023, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições pactuadas no Instrumento original permanecem inalteradas, do qual este Termo será parte integrante, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos.

Salvador/Bahia, 27 de dezembro de 2023.


BRUNO SOARES REIS

Prefeito do Município de Salvador


THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal da Educação

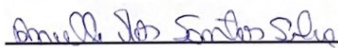

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO

Prefeito do Município de Mata de São João


ALEX DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO

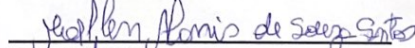
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:



Nome:

CPF: 051.876.965-80



Nome:

CPF: 072.884.835-31